



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228



CIDADE SEDE DO AEROPORTO
INTERNACIONAL ITAMAR FRANCO

PROJETO DE LEI Nº 011/2014

“Autoriza liberação de construções no Cemitério Municipal de Rio Novo-MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou, e, eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Licença para Construção de uma 3ª (terceira) Gaveta nos Túmulos do Cemitério Municipal de Rio Novo, nos termos e condições previstas nesta lei, e, em conformidade com o disposto no Artigo 10 – Inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Primeiro – A concessão da licença prevista no art. 1º desta Lei somente poderá ser requerida pelo proprietário mediante requerimento formal visando a obtenção da licença de construção da 3ª (terceira) gaveta.

Parágrafo Segundo – Caso não seja possível comprovar a titularidade de túmulo o requerimento poderá ser assinado por qualquer membro da família, onde o mesmo fará declaração que assumirá os riscos pela solicitação da construção tanto na esfera civil como penal.

Art. 2º - Em virtude do caráter secular do Cemitério Municipal de Rio Novo, as liberações para construção da Terceira Gaveta nos Túmulos considerados como de origem histórica, somente serão permitidas se houver declaração de conservação das construções já existentes bem como a manutenção de todos os bens integrados aos mesmos.

Parágrafo Único – Para atendimento do previsto no art. 2º o Executivo encaminhará o requerimento ao Conselho do Patrimônio Cultural que apreciará o expediente e emitirá parecer para a emissão de liberação da construção.

Art. 3º - Quando da construção da 3ª (terceira) gaveta a mesma será objeto de vistoria dos Serviços de Cemitério e Obras Públicas, e, conterá as seguintes determinações e especificações:



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228



CIDADE SEDE DO AEROPORTO
INTERNACIONAL ITAMAR FRANCO

I – Deverão ser mantidos o padrão de construções dos túmulos já existentes no Cemitério;

II – Toda a execução da construção será de inteira responsabilidade do proprietário ou requerente, inclusive sendo por sua conta todos os materiais e mão obra necessária para a respectiva construção, ou seja, ficando todas as despesas por conta dos proprietários e requerentes.

III – O requerente ou proprietário será responsável pelo reforço se necessário da parte estrutural quando da execução da 3ª gaveta e as demais já existentes;

V - A construção deverá obedecer todo o sistema de vedamento conforme já utilizado quando da construção da 2ª Gaveta;

IV – Os acessos para sepultamentos da 3ª (terceira) gaveta serão efetuados pelos fundos dos túmulos.

Art. 4º - Após a apreciação do pedido de Licença para construção o município emitirá uma Autorização para execução da obra, e, após a execução será realizada uma vistoria do setor competente (Obras) onde será emitido um termo de aptidão para sepultamento.

Parágrafo Único – As obras somente darão início após a concessão da respectiva licença.

Art. 5º - Fica determinado nesta Lei que é inteira de responsabilidade dos proprietários e ou familiares a conservação dos túmulos no Cemitério Municipal de Rio Novo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 09 de julho de 2014

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228



CIDADE SEDE DO AEROPORTO
INTERNACIONAL ITAMAR FRANCO

Rio Novo, 09 de julho de 2014

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos à Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, o projeto de Lei nº 011/2014 que “Autoriza liberação de construções no Cemitério Municipal de Rio Novo-MG e dá outras providências”, **justificamos** a iniciativa do projeto em epígrafe uma vez que estamos sendo procurados por proprietários de túmulos no Cemitério Municipal com a pretensão de efetuar a construção da 3ª gaveta nos respectivos túmulos.

Considerando que já efetuamos um estudo preliminar os quais chegamos a conclusão que para ampliarmos o Cemitério ficará por demais dispendioso não tendo o município condições financeiras para a execução das obras, considerando ainda, que já contamos com a falta de espaço para a construção de novas sepulturas achamos por bem e conveniente elaborar o respectivo projeto, visando desta forma procurar amenizar a situação de falta de espaço, e, também atender à solicitação daqueles que pretendem efetuar a respectiva para que seus familiares fiquem na mesma sepultura conforme é a pretensão de nossos munícipes.

Esperando pronto acolhimento ao projeto ora apresentado, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228



CIDADE SEDE DO AEROPORTO
INTERNACIONAL ITAMAR FRANCO